

**LEI Nº 1.675, DE 16 DE MAIO DE 2013**

***REVOGA A LEI Nº 1.573, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.***

**PEDRO RABUSKE**, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 1.573, de 20 de dezembro de 2011, que concede abono no *pro labore* dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 16 de maio de 2013.

**PEDRO RABUSKE**  
Vice- Prefeito Municipal